

# 1º CONCURSO DE JÚRI SIMULADO LITERÁRIO DA LIGA ACADÊMICA DE ACESSIBILIDADE AO DIREITO

REALIZAÇÃO: 08 DE JUNHO DE 2024.

## REGULAMENTO

### 1. DOS OBJETIVOS:

- 1.1. Estreitar a relação entre teoria e prática, proporcionando aos profissionais em formação o contato com casos jornalísticos reais ocorridos na vida real.
- 1.2. Desenvolver e disseminar uma cultura de respeito às garantias fundamentais, bem como promover o aprendizado do curso do rito dos crimes dolosos contra a vida.
- 1.3. Proporcionar aos estudantes, por meio de atividades simuladas, o encontro com a prática de sua futura profissão, bem como promover a compreensão da cultura e uma linguagem mais adequada à profissão.
- 1.4. Aprimorar a habilidade dos participantes em desenvolver argumentos persuasivos e comunicá-los de forma eficaz, destacando a importância da oratória e da articulação de ideias no contexto jurídico.

### 2. DO CONTEÚDO

- 2.1. O Júri Simulado terá como conteúdo livro literário Suzane Assassina e Manipuladora de Ulisses Campbell.
- 2.2. Caberá à Banca Organizadora coligir material para o júri;

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital.

3.2. Não será permitida equipe formada com alunos exclusivamente de 9º e 10º semestre/último ano do curso de graduação em Direito.

3.3. As inscrições serão realizadas das 01 horas da noite do dia 12/03/2024 até às 23h59min do dia 06/04/2024, devendo informar os dados solicitados, bem como anexar todos os documentos solicitados, no formulário, o qual se encontra no site da LAAD na internet, [www.laad.com.br](http://www.laad.com.br), através das seguintes opções de menu: Notícias, Processos Seletivos.

2.4. A inscrição se perfaz pelo preenchimento do formulário ([https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdV\\_X3qvOwOIWLbHEDiOFC\\_QmRNfGhphAU84vEvf5\\_Yxw2TmA/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdV_X3qvOwOIWLbHEDiOFC_QmRNfGhphAU84vEvf5_Yxw2TmA/viewform?usp=pp_url))

2.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes.

2.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados na Ficha de Inscrição, eximindo-se a Liga Acadêmica de Acessibilidade ao Direito de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas.

#### **4.DAS VAGAS**

A Simulação de Atividade Processual de Tribunal do Júri contará com a participação de 02 (duas) equipes.

4.1. As equipes serão formadas por membros da Liga Acadêmica de Acessibilidade ao Direito (LAAD), cujos critérios de seleção dos membros ficará a critério da Diretoria da Presidência e Diretoria de Ensino.

4.2. Após formado as equipes pelas Diretorias no dia 09 de abril de 2024, cada equipe deverá indicar o líder da equipe para fins de recebimento das informações oficiais da organização;

4.3. Cada equipe poderá conter o número máximo de 22 (vinte e dois) integrantes, considerando inclusive o líder.

## 2. SORTEIO DAS EQUIPES

O sorteio das equipes quanto à atuação como ACUSAÇÃO ou DEFESA será realizado no dia 17 de abril de 2024.

## 3. COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI

a) O Tribunal do Júri será presidido por um Magistrado indicado pela Presidência.

b) A Acusação ficará a cargo de um grupo de alunos, orientado por um Professor da respectiva IES. Ao seu lado pode ter um advogado assistente da acusação nomeado pela família da vítima. O grupo poderá ter até 5 alunos (as) que atuarão como Promotores de Justiça e, se houver, como advogado(s) assistente(s) da acusação.

c) A Defesa ficará a cargo de um grupo de alunos, orientado por um Professor da respectiva IES. O grupo poderá ter até 5 alunos (as) que atuarão como Advogados de defesa.

d) Serão 25 jurados na plateia, sendo preferencialmente membros da Liga Acadêmica de Acessibilidade ao Direito. Todos à disposição e aguardando sorteio dos sete que vão compor o júri.

e) O Ministério Público e os advogados podem fazer três recursos imotivadas, ou seja, pode dispensar o jurado sem motivar a decisão.

f) Dos 25 jurados convocados para sorteio, ficarão sete (7) para compor a tribuna.

g) Pelo princípio da soberania dos veredictos, são os jurados que julgam se condenam ou absolvem o acusado. O juiz presidente apenas coordena os trabalhos e anuncia, por sentença, a vontade dos sete (7).

h) Haverá 2 oficiais de justiça, sendo um membro da Presidência da LAAD e um membro da Diretoria de Ensino da LAAD, que organizam os trabalhos desde o início até o fim do julgamento, cuja participação será: apregoar as partes; orientar os jurados; acompanhar os jurados para ir ao banheiro, para que nenhum converse com o outro para preservar o sigilo das votações, vigorando a regra da

incomunicabilidade; função importante também é o de colher os votos dos jurados quando das votações.

i) Haverá 2 secretários da sessão, sendo uma indicação de cada equipe, que ficarão ao lado do Magistrado, auxiliando na audiência.

j) Haverá 2 membros, sendo uma indicação de cada equipe, exercendo a função de policiais militares para resguardar a segurança do local;

k) Se for réu preso, policiais penais estarão no espaço para garantir que o preso não se evada.

l) Por fim, a figura do réu ou réus, designado pela equipe.

#### **4. DIVULGAÇÃO, ATIVIDADE (ENUNCIADO)**

4.1. DIVULGAÇÃO: A divulgação dos nomes dos membros das equipes participantes será publicada no dia 9 de abril de 2024 no site <https://www.laad.com.br/> e no *Instagram*: @liga.laad

4.2 ATIVIDADE (ENUNCIADO): As equipes desenvolverão a atividade de simulação de processo judicial a partir do livro disponibilizado pela Diretoria de Ensino.

#### **5. DATA DE REALIZAÇÃO**

O Júri Simulado acontecerá presencialmente no Tribunal do Júri no Campus V da PUC Goiás, no dia 08 de junho de 2024, das 19h30 às 22h00.

#### **6. SEQUÊNCIA DE ATOS**

a) Juiz abre a sessão.

b) Faz a escolha dos jurados;

c) Jurados sentam na cadeira que fica de frente ao juiz;

d) Colhe-se o compromisso dos jurados, que deverão julgar a causa com imparcialidade e devem de pé, proferir o seguinte dizer: “Assim o prometo”;

- e) Posteriormente, inicia-se a audiência antes dos debates orais: ouve a vítima caso seja viva (quando é tentativa de homicídio) ou, quando não tem vítima, ouvem-se as testemunhas de acusação; depois, as de defesa, peritos, interrogatórios do réu;
- f) Terminada essa primeira parte, iniciam-se os debates orais, sendo: 15 minutos para acusação, 15 minutos para defesa, 10 minutos para réplica e 10 minutos para a tréplica;
- g) Passa-se as votações pelos jurados em sala secreta, onde ficam somente os atores do processo. Todo o público presente aguarda do lado de fora do plenário;
- h) Por último, o juiz faz a leitura da sentença dando os trabalhos por encerrados.

## **7. REGRAS SOBRE A ATIVIDADE**

- A) Trabalho em Grupo. As equipes deverão exercer com responsabilidade as respectivas funções.
- B) Cada grupo poderá realizar até 4 (quatro) consultas aos coordenadores da atividade.
- C) A seleção do jurado não poderá ultrapassar o tempo de 20 minutos para todos os participantes da atividade.
- D) Na Sessão de Julgamento, será realizada a sustentação oral; os grupos poderão defender suas teses por 25 minutos cada (15 min. de fala inicial e 10 min. de réplica/tréplica)
- E) É expressamente proibido o “aparte”, para que as falas se desenvolvam de forma a cumprir o limite de tempo;
- F) É proibido suscitar qualquer tipo de falsidade ou documentos além dos fornecidos.
- G) As teses para fundamentação jurídica deverão ser desenvolvidas por cada uma das equipes, a fim de defender os interesses da parte que representa no processo;

## **8 DA BANCA ORGANIZADORA**

8.1 A Banca Organizadora será composta por 03 (três) membros Da Diretoria de Ensino, indicados Pelo Diretor de Ensino.

8.2 Cabe à Banca Organizadora proporcionar condições para o desenvolvimento dos atos simulados, além de organizar o cronograma das atividades em todos os seus aspectos;

8.3 A Banca Organizadora ou a Presidência ficará encarregada de apresentar as notas das equipes, após cada sessão.

## 9. DA BANCA AVALIADORA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 A Banca Avaliadora, encarregada de examinar e julgar os trabalhos, será composta por no mínimo 02 (dois) membros, sendo estes advogados, juizes, promotores ou professores de direito em Instituição de Ensino Jurídico, indicados pela Banca Organizadora.

9.2 A nota varia de 0,0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo 5,0 (cinco) pontos decorrentes do resultado do julgamento e os outros 5,0 (cinco) pontos decorrentes da avaliação efetivada pela respectiva Banca.

9.2.1 - Os pontos decorrentes do resultado do julgamento pelo júri serão assim distribuídos:

	<b>RESULTADO DO JULGAMENTO</b>	<b>PONTOS ACUSAÇÃO</b>	<b>DA</b>	<b>PONTOS DEFESA</b>	<b>DA</b>
A	Absolvição	0,0		5,0	
B	Desclassificação para crime não doloso contra a vida.	1,0		4,0	
C	Desclassificação para forma simples (exclusão de todas as qualificadoras)	2,0		3,0	
D	Reconhecimento de crime qualificado privilegiado e/ou qualificado com presença de qualquer causa de diminuição da pena.	2,5		2,5	
E	Desclassificação para forma simples (exclusão de todas as qualificadoras) e reconhecimento de causa de diminuição de pena/privilégio.	1,0		4,0	
F	Exclusão de uma das ou mais qualificadoras, permanecendo a forma qualificada.	4,0		1,0	
G	Condenação nos termos da pronúncia.	5,0		1,0	

9.2.1. Hipóteses não previstas no quadro acima serão resolvidas pela Banca Avaliadora após o anúncio do resultado do julgamento.

9.2.2 Os pontos atribuídos pela Banca Avaliadora serão distribuídos conforme os seguintes critérios:

A	Domínio da Língua Portuguesa e, em especial, do vocabulário jurídico.	1,0
B	Postura corporal e apresentação em plenário (trajes, gestual, interesse, concentração, etc.).	1,0
C	Coesão e capacidade de convencimento.	1,0
D	Conhecimento jurídico	1,0
E	Postura ética e respeito às normas processuais e deste Regulamento.	1,0

9.3 Havendo empate considera-se vitoriosa a equipe que houver alcançado a maior nota no critério “coesão e capacidade de convencimento”, caso permaneça o empate caberá ao júri (em votação secreta) decidir “qual equipe teve melhor desempenho”.

9.4 A nota pela Banca Avaliadora será atribuída à equipe e não de forma individual.

9.5 A nota final será obtida pela soma dos itens avaliados pela Banca e pontuação decorrente do resultado do júri.

9.5.1 Será declarada vencedora a equipe que obtiver a maior soma de pontos.

9.5.2 Em caso de não comparecimento de pelo menos um membro da equipe (apto ao desempenho da respectiva função processual, será declarada vencedora a equipe *ex- adeversa*).

## 10 DA PREMIAÇÃO

As duas equipes serão contempladas com certificados emitidos pela Liga Acadêmica de Acessibilidade ao Direito

## 11 DIPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Banca Organizadora juntamente com seus respectivos orientadores, não cabendo, em nenhuma hipótese, recurso de suas decisões.

11.2. Quaisquer dúvidas/esclarecimentos sobre o Edital deverão ser formalizadas via e-mail para [laad@laad.com.br](mailto:laad@laad.com.br) ou pode entrar em contato com a Presidência da LAAD no número (17) 9 92104787.

Goiânia, 12 de abril de 2024.



LIGA ACADÊMICA  
DE ACESSIBILIDADE AO DIREITO  
PUC - GOIÁS